



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 50 A/2020

**“ ESTABELECE ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais,
no uso das atribuições que lhe confere e as garantias constitucionais elencadas
em nossa Carta Magna.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de
Itaverava, no art. 90, 1.

CONSIDERANDO que o cargo de Administrador de Receitas
Imobiliárias e Mobiliárias encontra-se vago e a necessidade da continuidade
das atividades.

RESOLVE:

Art.1º - Fica estabelecido para efeito de representação
institucional que o cargo de Administrador de Receitas Imobiliárias e
Mobiliárias passara a ser representado por Glaciele de Jesus Pinto:

Art.2º - Fica estabelecido que o acúmulo de função citado no
artigo anterior,ocorrerá excepcionalmente enquanto o cargo encontrar-se vago,
sem acúmulo de vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 04 de Agosto de 2020


JOSÉ FLAVIANO PINTO

Prefeito Municipal